PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Procuradoria Geral do Município

Ofício n.º: 115 /2018 Catalão, 06 de agosto de 2.018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação e deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dá outras providências."**

Em atendimento ao pedido formulado pela Santa Casa de Misericórdia de Catalão, estamos solicitando autorização dessa Augusta Casa de Leis para a Remissão de débitos, existentes até então, e Isenção para daqui em diante, das tarifas de água e esgoto referentes ao consumo da sede da referida entidade, situada na Rua Praça das Mães, nº 1, Bairro São João, nesta cidade.

Referida isenção tem como respaldo o direito público subjetivo à saúde, sendo que cabe ao Poder Público formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar.

Nesse contexto é obrigação do Município garantir as condições necessárias para que os estabelecimentos de saúde possam fornecer atendimento de melhor qualidade para a população, sendo viável que a entidade caritativa prestadora desses serviços, seja isentada do pagamento de tarifa do serviço público de captação, tratamento, distribuição ou fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, uma vez que o titular desses serviços é o próprio Poder Público.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

PROTOCOLO
06/08/2018
Hrs: 09:30
Adenísia Santos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Projeto de Lei nº .....57....., de .....06..... de.....agosto..... de 2018.

"Autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a fazer a remissão dos débitos existentes, bem como a isentar, de agora em diante, as tarifas de consumo de água e esgoto referentes à sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 19 de janeiro de 1949, com sede e foro na cidade de Catalão, na Rua Praça das Mães nº 1, Bairro São João, CEP 75.703-901, constituída sob a forma de entidade civil, sem finalidade lucrativa, de caráter beneficente, assistencial e caritativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.323.146/0001-30, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei estadual nº 14.869, de 22 de julho de 2004.

Parágrafo único – Referida isenção tem como respaldo o direito público subjetivo à saúde, sendo que cabe ao Poder Público formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, à conta da SAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE agosto DE 2018.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.323.146/0001-30 **MATRIZ**		**30/06/1993**

NOME EMPRESARIAL **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DAS MAES	**SN**	**SANTA CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.703-035	**SAO JOAO**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@SANTACASACATALAO.ORG.BR	**(64) 3445-1000 / (64) 3445-1012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **14:22:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2018

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PARECER TÉCNICO

Do Relatório

O Departamento da Procuradoria Jurídica do Município de Catalão, Estado de Goiás, através de seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto financeiro sobre a questão disposta a seguir:

1- **Isenção da taxa de Agua para Associação Privada demonizada Santa Casa Misericórdia de Catalão?**

Esta questão advinda do departamento citado exsurgiu devido à necessidade da previsão orçamentária de receita da Superintendência Municipal de Agua e Esgoto de Catalão. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade do Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo n.º 169, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000),

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Para demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, faz-se necessário descriminar os valores dos últimos 12 meses da taxa de Agua devida pela a Santa Casa de Misericórdia de Catalão e visualizar a evolução da arrecadação, antes e após o a isenção pretendida, nos últimos 12 (dozes) meses.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Neste intento, foi elaborado um prospecto da arrecadação da receita da Superintendência Municipal de Agua e Esgoto do exercício em curso, demonstrando os valores antes da isenção, e após isenção, com o intuito de identificar a situação atual das receitas, conforme pode ser visto abaixo:

Valores da taxa de Agua Santa Casa de Misericórdia de Catalão	
MESES	**VALOR**
Junho/2018	796,64
Maio/2018	1.056,60
Abril/2018	1.182,90
Marco/2018	1.711,20
Fevereiro/2018	2.078,70
Janeiro/2018	1.211,10
Dezembro/20187	1.482,50
Novembro/2017	1.336,40
Outubro/2017	1.179,80
Setembro/2017	877,05
Agosto/2017	678,69
Julho/2017	1.127,60
TOTAL	14.719,18

ANTES DA ISENÇÃO		**APÓS A ISENÇÃO**	
MESES	**VALOR**	**MESES**	**VALOR**
Junho/2018	2.343.294,91	Junho/2018	2.342.498,27
Maio/2018	2.557.922,26	Maio/2018	2.556.865,66
Abril/2018	2.370.216,71	Abril/2018	2.369.033,81
Marco/2018	2.383.451,99	Marco/2018	2.381.740,79
Fevereiro/2018	2.005.611,66	Fevereiro/2018	2.003.532,96
Janeiro/2018	2.202.471,79	Janeiro/2018	2.201.260,69
Dezembro/20187	2.076.963,15	Dezembro/20187	2.075.480,65
Novembro/2017	2.414.890,04	Novembro/2017	2.413.553,64

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Outubro/2017	2.329.766,63	Outubro/2017	2.328.586,83
Setembro/2017	2.066.855,62	Setembro/2017	2.065.978,57
Agosto/2017	2.204.063,52	Agosto/2017	2.203.384,83
Julho/2017	1.882.472,22	Julho/2017	1.881.344,62
TOTAL	**R$ 26.837.979,50**	**TOTAL**	**R$ 26.823.261,32**

O valor citado na tabela acima no quadro "**antes da isenção**" se refere a uma prospecção de doze meses da receita Superintendência Municipal de Agua e Esgoto - SAE, no valor de R$ 26.837.979,50 (vinte e seis milhões e oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

O valor no quadro "**após a isenção**", se refere a uma prospecção de doze meses da receita Superintendência Municipal de Agua e Esgoto – SAE, já com a isenção, no montante de 26.823.261,32 (vinte e seis milhões e oitocentos e vinte três mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Tendo em vista os valores constantes na tabela Valores da Taxa de Agua acima temos um déficit anual no montante de R$ 14.719,18 (quatorze mil e setecentos e dezenove mil e dezoito centavos), isto representa um percentual anual de 0,05%, e ao mês de 0,0041%.

Assim, destaca-se que o impacto orçamentário diminuirá a receita de taxa de agua esgoto, sendo assim não trata economia para o Município no presente exercício e nos vindouros.

Goiânia, 25 de Julho de 2018

Vinícius Henrique Pires Alves
Contador / Auditor
CRC/GO – 018.754
JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

SAE CATALÃO
CNPJ/MF 04750108000152
Rua KAVEFFS ABRAO, 660
CATALÃO (GO) CEP 75701-650

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Extrato de Débitos

Matrícula: 47342-1 **Localização:** 01.01.0023.0002.3985.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA CASSIANO MARTINS TEIXEIRA, 45, PRONTO SOCORRO
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (03/01/2018) **Hidrômetro:** A17G832675 **Débito em Conta:** Não

Vencimento 2018

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção		Valor Total
06/2018	30/07/2018	Pendente	2	0	82,81	0,00	0,00	0,00		82,81
		TOTAL FATURAS			**82,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**82,81**
		Total de Vencimento em 2018			**82,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82,81**

Resumo

	Valores corrigidos até 20/07/2018
Quantidade Faturas	1
Valor Total Faturas	82,81
Valor Total Multa	0,00
Valor Total Juros	0,00
Valor Total Correção	0,00
Valor Total Corrigido	82,81
Quantidade Cobranças Diversas	0
Valor Total Cobranças Diversas	0,00
Valor Total Multa	0,00
Valor Total Juros	0,00
Valor Total Correção	0,00
Valor Total Corrigido	0,00
Quantidade Termo Confissão Dívida	0
Valor Total Termo Confissão Divida Ativa	0,00
Quantidade Serviço a Faturar	0
Valor Total Serviço a Faturar	0,00
VALOR TOTAL	82,81

P.S. - Reserva-se o direito de se efetuar a cobrança de qualquer importância ou multa por infração, que por ventura sejam aparados posteriormente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 09

SAE CATALÃO
CNPJ/MF 04750108000152
Rua KAVEFFS ABRAO, 660
CATALÃO (GO) CEP 75701-650

Extrato de Débitos

Matrícula: 8431-0 **Localização:** 01.01.0023.0002.3980.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA CASSIANO MARTINS TEIXEIRA, 45,
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (08/07/2002) **Hidrômetro:** A16H038371 **Débito em Conta:** Não

Vencimento 2013

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
01/2013	25/02/2013	Pendente	207	1971	1.796,6	0,00	0,00	0,00	1.796,67
02/2013	25/03/2013	Pendente	680	1943	5.997,8	0,00	0,00	0,00	5.997,83
03/2013	25/04/2013	Pendente	538	1912	4.923,3	93,73	2.983,75	0,00	8.000,82
05/2013	25/06/2013	Pendente	640	1851	5.576,7	111,54	3.437,42	0,00	9.125,72
06/2013	25/07/2013	Pendente	456	1821	3.970,4	79,41	2.407,65	0,00	6.457,50
07/2013	25/08/2013	Pendente	450	1790	3.918,0	78,36	2.334,13	0,00	6.330,55
08/2013	25/09/2013	Pendente	530	1759	4.616,4	92,33	2.704,08	0,00	7.412,87
09/2013	25/10/2013	Pendente	521	1729	4.537,8	90,76	2.612,72	0,00	7.241,37
10/2013	25/11/2013	Pendente	672	1698	5.856,1	117,12	3.311,25	0,00	9.284,49
11/2013	25/12/2013	Pendente	492	1668	4.284,7	85,69	2.378,50	0,00	6.748,91
		TOTAL FATURAS			**45.478,29**	**748,9422.169,50**		**0,00**	**68.396,73**
		Total de Vencimento em 2013			**45.478,29**	**748,9422.169,50**		**0,00**	**0,00 68.396,73**

Vencimento 2014

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2013	25/01/2014	Pendente	433	1637	3.769,6	75,39	2.052,40	0,00	5.897,44
01/2014	25/02/2014	Pendente	584	1606	5.087,8	101,76	2.720,99	0,00	7.910,63
02/2014	25/03/2014	Pendente	471	1578	4.101,3	82,03	2.155,17	0,00	6.338,59
03/2014	25/04/2014	Pendente	576	1547	5.018,0	100,36	2.585,05	0,00	7.703,45
04/2014	25/05/2014	Pendente	620	1517	5.402,1	108,04	2.727,16	0,00	8.237,36
05/2014	25/06/2014	Pendente	472	1486	4.110,1	82,20	2.033,84	0,00	6.226,16

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Extrato de Débitos

Matrícula: 8431-0 **Localização:** 01.01.0023.0002.3980.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA CASSIANO MARTINS TEIXEIRA, 45,
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (08/07/2002) **Hidrômetro:** A16H038371 **Débito em Conta:** Não

06/2014	25/07/2014	Pendente	471	1456	4.101,3	82,03	1.988,55	0,00	6.171,97
07/2014	25/08/2014	Pendente	429	1425	3.734,7	74,69	1.772,22	0,00	5.581,64
08/2014	25/09/2014	Pendente	466	1394	4.057,7	81,15	1.883,61	0,00	6.022,50
09/2014	25/10/2014	Pendente	323	1364	2.809,3	56,19	1.274,17	0,00	4.139,71
10/2014	25/11/2014	Pendente	123	1333	1.063,3	21,27	472,01	0,00	1.556,63
11/2014	25/12/2014	Pendente	447	1303	3.891,8	77,84	1.687,38	0,00	5.657,09
		TOTAL FATURAS			**47.147,67**	**942,95**	**23.352,55**	**0,00**	**139.839,90**
		Total de Vencimento em 2014			**47.147,67**	**942,95**	**23.352,55**	**0,00**	**0,00 71.443,17**

Vencimento 2015

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2014	25/01/2015	Pendente	512	1272	4.459,3	89,19	1.887,38	0,00	6.435,89
01/2015	25/02/2015	Pendente	411	1241	3.577,5	71,55	1.478,45	0,00	5.127,59
02/2015	25/03/2015	Pendente	506	1213	4.688,5	93,77	1.893,85	0,00	6.676,19
03/2015	25/04/2015	Pendente	352	1182	3.270,9	65,42	1.285,27	0,00	4.621,60
04/2015	25/05/2015	Pendente	330	1152	3.066,5	61,33	1.176,39	0,00	4.304,29
05/2015	25/06/2015	Pendente	439	1121	4.078,9	81,58	1.522,65	0,00	5.683,19
06/2015	25/07/2015	Pendente	396	1091	3.679,5	73,59	1.334,35	0,00	5.087,52
07/2015	25/08/2015	Pendente	370	1060	3.438,0	68,76	1.213,58	0,00	4.720,43
08/2015	25/09/2015	Pendente	373	1029	3.465,9	69,32	1.187,63	0,00	4.722,90
09/2015	25/10/2015	Pendente	313	999	2.908,6	58,17	966,65	0,00	3.933,49
10/2015	25/11/2015	Pendente	282	968	2.620,7	52,42	844,78	0,00	3.517,95
11/2015	25/12/2015	Pendente	334	938	3.103,7	62,07	966,36	0,00	4.132.15
		TOTAL FATURAS			**42.358,68**	**847,17**	**15.757,34**	**0,00**	**198.803,09**
		Total de Vencimento em 2015			**42.358,68**	**847,17**	**15.757,34**	**0,00**	**0,00 58.963,19**

Vencimento 2016

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Extrato de Débitos

Matrícula: 8431-0 **Localização:** 01.01.0023.0002.3980.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA CASSIANO MARTINS TEIXEIRA, 45,
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (08/07/2002) **Hidrômetro:** A16H038371 **Débito em Conta:** Não

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2015	25/01/2016	Pendente	446	907	4.143,9	82,88	1.251,61	0,00	5.478,47
01/2016	25/02/2016	Pendente	404	876	3.753,8	75,08	1.095,04	0,00	4.924,00
02/2016	25/03/2016	Pendente	409	847	4.270,0	85,40	1.200,11	0,00	5.555,56
03/2016	25/04/2016	Pendente	300	816	3.132,0	62,64	851,08	0,00	4.045,81
04/2016	25/05/2016	Pendente	298	786	3.111,2	62,22	814,32	0,00	3.987,75
05/2016	25/06/2016	Pendente	213	755	2.223,8	44,48	557,62	0,00	2.825,91
06/2016	25/07/2016	Pendente	203	725	2.119,4	42,39	511,68	0,00	2.673,48
07/2016	25/08/2016	Pendente	138	694	1.440,8	28,82	332,97	0,00	1.802,60
08/2016	25/09/2016	Pendente	113	663	1.179,8	23,60	260,08	0,00	1.463,49
09/2016	25/10/2016	Pendente	224	633	2.338,6	46,77	492,96	0,00	2.878,38
10/2016	25/11/2016	Pendente	115	602	1.200,6	24,01	240,70	0,00	1.465,40
11/2016	25/12/2016	Pendente	147	572	1.534,7	30,70	291,83	0,00	1.857,30
		TOTAL FATURAS			**30.449,16**	**608,99**	**7.900,00**	**0,00**	**237.761,24**
		Total de Vencimento em 2016			**30.449,16**	**608,99**	**7.900,00**	**0,00**	**0,00 38.958,15**

Vencimento 2017

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2016	25/01/2017	Pendente	2	541	23,46	0,47	4,23	0,00	28,16
01/2017	25/02/2017	Pendente	2	510	23,46	0,47	3,97	0,00	27,90
02/2017	25/03/2017	Pendente	98	482	1.023,2	20,46	163,55	0,00	1.207,22
03/2017	25/04/2017	Pendente	97	451	1.012,7	20,26	152,10	0,00	1.185,13

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Extrato de Débitos

Matrícula: 8431-0 **Localização:** 01.01.0023.0002.3980.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA CASSIANO MARTINS TEIXEIRA, 45,
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (08/07/2002) **Hidrômetro:** A16H038371 **Débito em Conta:** Não

04/2017	25/05/2017	Pendente	88	421	918,81	18,38	128,81	0,00	1.066,00
05/2017	25/06/2017	Pendente	93	390	971,01	19,42	125,78	0,00	1.116,21
06/2017	25/07/2017	Pendente	89	360	929,25	18,59	111,40	0,00	1.059,24
07/2017	25/08/2017	Pendente	108	329	1.127,6	22,55	123,54	0,00	1.273,70
08/2017	25/09/2017	Pendente	65	298	678,69	13,57	67,35	0,00	759,61
09/2017	25/10/2017	Pendente	84	268	877,05	17,54	78,27	0,00	972,86
10/2017	25/11/2017	Pendente	113	237	1.179,8	23,60	92,33	0,00	1.295,74
11/2017	25/12/2017	Pendente	128	207	1.336,4	26,73	91,68	0,00	1.454,82
		TOTAL FATURAS			**10.101,54**	**202,04**	**1.143,01**	**0,00**	**249.207,83**
		Total de Vencimento em 2017			**10.101,54**	**202,04**	**1.143,01**	**0,00**	**0,00 11.446,59**

Vencimento 2018

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2017	25/01/2018	Pendente	142	176	1.482,5	29,65	86,89	0,00	1.599,11
01/2018	25/02/2018	Pendente	116	145	1.211,1	24,22	58,08	0,00	1.293,43
02/2018	25/03/2018	Pendente	181	117	2.078,7	41,57	80,30	0,00	2.200,57
03/2018	25/04/2018	Pendente	149	86	1.711,2	34,22	49,01	0,00	1.794,45
04/2018	25/05/2018	Pendente	103	56	1.182,9	23,66	22,06	0,00	1.228,67
05/2018	25/06/2018	Pendente	92	25	1.056,6	21,13	8,80	0,00	1.086,56
06/2018	25/07/2018	Pendente	77	0	796,64	0,00	0,00	0,00	796,64
		TOTAL FATURAS			**9.519,84**	**174,45**	**305,14**	**0,00**	**259.207,26**
		Total de Vencimento em 2018			**9.519,84**	**174,45**	**305,14**	**0,00**	**0,00 9.999,43**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Resumo

	Valores corrigidos até 20/07/2018
Quantidade Faturas	65
Valor Total Faturas	185.055,18
Valor Total Multa	3.524,54
Valor Total Juros	70.627,54
Valor Total Correção	0,00
Valor Total Corrigido	259.207,26
Quantidade Cobranças Diversas	0
Valor Total Cobranças Diversas	0,00
Valor Total Multa	0,00
Valor Total Juros	0,00
Valor Total Correção	0,00
Valor Total Corrigido	0,00
Quantidade Termo Confissão Dívida	0
Valor Total Termo Confissão Dívida Ativa	0,00
Quantidade Serviço a Faturar	0
Valor Total Serviço a Faturar	0,00
VALOR TOTAL	259.207,26

P.S. - Reserva-se o direito de se efetuar a cobrança de qualquer importância ou multa por infração, que por ventura sejam aparados posteriormente.

SAE CATALÃO
CNPJ/MF 04750108000152
Rua KAVEFFS ABRAO, 660
CATALÃO (GO) CEP 75701-650

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

Extrato de Débitos

Matrícula: 1403-6 **Localização:** 01.01.0023.0002.3990.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA BURITI ALEGRE, 293,
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (04/07/2002) **Hidrômetro:** A04L527534 **Débito em Conta:** Não

Vencimento 2013

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2012	25/01/2013	Pendente	201	2002	1.744,2	0,00	0,00	0,00	1.744,29
01/2013	25/02/2013	Pendente	162	1971	1.473,5	0,00	0,00	0,00	1.473,59
02/2013	25/03/2013	Pendente	124	1943	1.128,2	0,00	0,00	0,00	1.128,23
03/2013	25/04/2013	Pendente	96	1912	870,52	16,55	526,96	0,00	1.414,03
05/2013	25/06/2013	Pendente	128	1851	1.107,0	22,14	682,34	0,00	1.811,48
06/2013	25/07/2013	Pendente	134	1821	1.159,3	23,19	703,04	0,00	1.885,61
07/2013	25/08/2013	Pendente	136	1790	1.176,8	23,54	701,09	0,00	1.901,47
08/2013	25/09/2013	Pendente	170	1759	1.473,6	29,47	863,19	0,00	2.366,32
09/2013	25/10/2013	Pendente	186	1729	1.613,3	32,27	928,89	0,00	2.574,50
10/2013	25/11/2013	Pendente	290	1698	2.521,2	50,43	1.425,61	0,00	3.997,30
11/2013	25/12/2013	Pendente	198	1668	1.718,1	34,36	953,74	0,00	2.706,20
		TOTAL FATURAS			**15.986,21**	**231,95**	**6.784,86**	**0,00**	**23.003,02**
		Total de Vencimento em 2013			**15.986,21**	**231,95**	**6.784,86**	**0,00**	**0,00 23.003,02**

Vencimento 2014

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2013	25/01/2014	Pendente	182	1637	1.578,4	31,57	859,38	0,00	2.469,37
01/2014	25/02/2014	Pendente	208	1606	1.805,4	36,11	965,52	0,00	2.807,03
02/2014	25/03/2014	Pendente	188	1578	1.630,8	32,62	856,94	0,00	2.520,36
03/2014	25/04/2014	Pendente	255	1547	2.215,7	44,31	1.141,43	0,00	3.401,45
04/2014	25/05/2014	Pendente	308	1517	2.678,4	53,57	1.352,13	0,00	4.084,10

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Extrato de Débitos

Matrícula: 1403-6 **Localização:** 01.01.0023.0002.3990.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA BURITI ALEGRE, 293,
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (04/07/2002) **Hidrômetro:** A04L527534 **Débito em Conta:** Não

05/2014	25/06/2014	Pendente	227	1486	1.971,2	39,43	975,46	0,00	2.986,16
06/2014	25/07/2014	Pendente	244	1456	2.119,6	42,39	1.027,72	0,00	3.189,79
07/2014	25/08/2014	Pendente	260	1425	2.259,3	45,19	1.072,12	0,00	3.376,67
08/2014	25/09/2014	Pendente	245	1394	2.128,4	42,57	988,01	0,00	3.158,99
09/2014	25/10/2014	Pendente	133	1364	1.150,6	23,01	521,87	0,00	1.695,53
10/2014	25/11/2014	Pendente	2	1333	15,37	0,31	6,82	0,00	22,50
11/2014	25/12/2014	Pendente	218	1303	1.892,7	37,85	820,61	0,00	2.751,16
		TOTAL FATURAS			**21.446,17**	**428,93**	**10.588,01**	**0,00**	**55.466,13**
		Total de Vencimento em 2014			**21.446,17**	**428,93**	**10.588,01**	**0,00**	**0,00 32.463,11**

Vencimento 2015

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2014	25/01/2015	Pendente	261	1272	2.268,0	45,36	959,95	0,00	3.273,40
01/2015	25/02/2015	Pendente	80	1241	687,96	13,76	284,30	0,00	986,02
02/2015	25/03/2015	Pendente	108	1213	991,94	19,84	400,67	0,00	1.412,45
03/2015	25/04/2015	Pendente	157	1182	1.459,7	29,20	573,59	0,00	2.062,54
04/2015	25/05/2015	Pendente	264	1152	2.453,5	49,07	941,22	0,00	3.443,85
05/2015	25/06/2015	Pendente	152	1121	1.413,3	28,27	527,58	0,00	1.969,16
06/2015	25/07/2015	Pendente	426	1091	3.958,2	79,16	1.435,40	0,00	5.472,78
07/2015	25/08/2015	Pendente	146	1060	1.357,5	27,15	479,20	0,00	1.863,93
08/2015	25/09/2015	Pendente	308	1029	2.862,2	57,24	980,76	0,00	3.900,23
09/2015	25/10/2015	Pendente	236	999	2.193,5	43,87	728,97	0,00	2.966,34
10/2015	25/11/2015	Pendente	250	968	2.323,5	46,47	748,98	0,00	3.118,98
11/2015	25/12/2015	Pendente	201	938	1.868,4	37,37	581,74	0,00	2.487,53
		TOTAL FATURAS			**23.838,09**	**476,76**	**8.642,36**	**0,00**	**88.423,34**
		Total de Vencimento em 2015			**23.838,09**	**476,76**	**8.642,36**	**0,00**	**0,00 32.957,21**

Vencimento 2016

SAE CATALÃO
CNPJ/MF 04750108000152
Rua KAVEFFS ABRAO, 660
CATALÃO (GO) CEP 75701-650

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

Extrato de Débitos

Matrícula: 1403-6
Localização: 01.01.0023.0002.3990.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
Morador: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA BURITI ALEGRE, 293,
Bairro: SAO JOAO
Município: CATALÃO - GO
Situação: Ativa (04/07/2002)
Hidrômetro: A04L527534
Débito em Conta: Não

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2015	25/01/2016	Pendente	174	907	1.617,6	32,35	488,58	0,00	2.138,57
01/2016	25/02/2016	Pendente	281	876	2.611,4	52,23	761,78	0,00	3.425,47
02/2016	25/03/2016	Pendente	197	847	2.056,7	41,14	578,06	0,00	2.675,97
03/2016	25/04/2016	Pendente	222	816	2.317,7	46,36	629,80	0,00	2.993,93
04/2016	25/05/2016	Pendente	218	786	2.276,0	45,52	595,72	0,00	2.917,25
05/2016	25/06/2016	Pendente	319	755	3.330,4	66,61	835,11	0,00	4.232,17
06/2016	25/07/2016	Pendente	257	725	2.683,1	53,66	647,78	0,00	3.384,61
07/2016	25/08/2016	Pendente	160	694	1.670,4	33,41	386,05	0,00	2.089,95
08/2016	25/09/2016	Pendente	258	663	2.693,6	53,87	593,80	0,00	3.341,28
09/2016	25/10/2016	Pendente	308	633	3.215,6	64,31	677,82	0,00	3.957,74
10/2016	25/11/2016	Pendente	248	602	2.589,2	51,78	519,05	0,00	3.160,04
11/2016	25/12/2016	Pendente	213	572	2.223,8	44,48	422,84	0,00	2.691,13
		TOTAL FATURAS			**29.286,00**	**585,72**	**7.136,39**	**0,00**	**125.431,45**
		Total de Vencimento em 2016			**29.286,00**	**585,72**	**7.136,39**	**0,00**	**0,00 37.008,11**

Vencimento 2017

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2016	25/01/2017	Pendente	193	541	2.015,0	40,30	363,01	0,00	2.418,32
01/2017	25/02/2017	Pendente	197	510	2.056,7	41,14	347,93	0,00	2.445,84
02/2017	25/03/2017	Pendente	253	482	2.641,4	52,83	422,20	0,00	3.116,44
03/2017	25/04/2017	Pendente	231	451	2.411,7	48,23	362,20	0,00	2.822,16

SAE CATALÃO
CNPJ/MF 04750108000152
Rua KAVEFFS ABRAO, 660
CATALÃO (GO) CEP 75701-650

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

Extrato de Débitos

Matrícula: 1403-6 **Localização:** 01.01.0023.0002.3990.0001
Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE **Morador:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO
Endereço: RUA BURITI ALEGRE, 293,
Bairro: SAO JOAO **Município:** CATALÃO - GO
Situação: Ativa (04/07/2002) **Hidrômetro:** A04L527534 **Débito em Conta:** Não

04/2017	25/05/2017	Pendente	256	421	2.672,7	53,45	374,70	0,00	3.100,88
05/2017	25/06/2017	Pendente	158	390	1.649,6	32,99	213,69	0,00	1.896,29
06/2017	25/07/2017	Pendente	150	360	1.566,0	31,32	187,74	0,00	1.785,15
07/2017	25/08/2017	Pendente	228	329	2.380,4	47,61	260,79	0,00	2.688,81
08/2017	30/09/2017	Pendente	285	293	2.975,4	59,51	288,33	0,00	3.323,33
09/2017	30/10/2017	Pendente	348	263	3.633,2	72,66	318,19	0,00	4.024,06
10/2017	30/11/2017	Pendente	381	232	3.977,7	79,55	307,30	0,00	4.364,58
11/2017	30/12/2017	Pendente	147	202	1.534,7	30,70	101,70	0,00	1.667,17
		TOTAL FATURAS			**29.514,96**	**590,29**	**3.547,78**	**0,00**	**159.084,48**
		Total de Vencimento em 2017			**29.514,96**	**590,29**	**3.547,78**	**0,00**	**0,00 33.653,03**

Vencimento 2018

FATURAS

Referência	Vencimento	Situação	m³	Dias Atraso	Valor	Multa	Juros	Correção	Valor Total
12/2017	30/01/2018	Pendente	115	171	1.200,6	24,01	68,37	0,00	1.293,07
01/2018	01/03/2018	Pendente	181	141	1.889,7	37,79	88,73	0,00	2.016,25
02/2018	30/03/2018	Pendente	221	112	2.538,0	50,76	92,12	0,00	2.680,94
03/2018	30/04/2018	Pendente	185	81	2.124,6	42,49	57,31	0,00	2.224,44
04/2018	30/05/2018	Pendente	316	51	3.629,0	72,58	61,63	0,00	3.763,25
05/2018	30/06/2018	Pendente	322	20	3.697,9	73,96	22,17	0,00	3.794,08
06/2018	30/07/2018	Pendente	314	0	3.606,0	0,00	0,00	0,00	3.606,08
		TOTAL FATURAS			**18.686,19**	**301,59**	**390,33**	**0,00**	**178.462,59**
		Total de Vencimento em 2018			**18.686,19**	**301,59**	**390,33**	**0,00**	**0,00 19.378,11**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls: 18

Resumo

	Valores corrigidos até 20/07/2018
Quantidade Faturas	66
Valor Total Faturas	138.757,62
Valor Total Multa	2.615,24
Valor Total Juros	37.089,73
Valor Total Correção	0,00
Valor Total Corrigido	178.462,59
Quantidade Cobranças Diversas	0
Valor Total Cobranças Diversas	0,00
Valor Total Multa	0,00
Valor Total Juros	0,00
Valor Total Correção	0,00
Valor Total Corrigido	0,00
Quantidade Termo Confissão Divida	0
Valor Total Termo Confissão Dívida Ativa	0,00
Quantidade Serviço a Faturar	0
Valor Total Serviço a Faturar	0,00
VALOR TOTAL	178.462,59

P.S. - Reserva-se o direito de se efetuar a cobrança de qualquer importância ou multa por infração, que por ventura sejam aparados posteriormente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PJ N° 057/2018

Referência: **PROJETO DE LEI Nº 057/2018.**
Assunto: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FAZER A REMISSÃO DE DÉBITOS EXISTENTES E A ISENTAR A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, REFERENTE AO CONSUMO DA SEDE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."(*SIC*).**
Autoria: **Prefeito Municipal de Catalão**
EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROJETO DE LEI. REMISSÃO E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. TAXA DE ÁGUA E ESGOTO. LEGALIDADE.

Legalmente designada como órgão de assessoria técnica da Mesa Diretora e dos Vereadores, responsável pela orientação do processo legislativo, pela representação judicial da Câmara Municipal e pelo assessoramento e consultoria técnico-legislativa das Comissões Temporárias, e em cumprimento ao que determina o art. 60, IV da Resolução n° 02 de 04 de agosto de 2.010, que institui o Regimento Interno deste Poder Legislativo, passa-se à análise da presente matéria na melhor forma da lei.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal, autuado junto à secretaria da Câmara Municipal de Catalão sob a nomenclatura **"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – PRC-2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."(*sic*).

O Projeto foi encaminhado a Casa para análise na forma regimental, portanto, plenamente correto e tempestivo no âmbito processual da Casa, estando apto para emissão do presente parecer deste órgão consultivo na forma que segue.

É o relato.

ANÁLISE

Conforme ensina o ilustre Ely Lopes Meireles *in* Direito Municipal Brasileiro, 17.ª edição, Malheiros, 2.013, pág. 683:

> **"A Assessoria Técnico-Legislativa (...) desempenha funções especializadas de exame das proposições a serem discutidas e votadas em Plenário, emitindo pareceres exclusivamente técnicos e cuidando da redação dos atos legislativos. Não toma parte nas discussões, não interfere nas deliberações do Plenário ou do presidente, limitando-se a colaborar no aprimoramento formal e técnico das leis e resoluções."**

Nesta linha, importante salientar que tal proposição necessitará, para aprovação, de **voto favorável da maioria simples dos Vereadores**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

presentes à sessão de votação, como previsto no art. 127, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão.

O projeto de lei tem por objetivo conceder, à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, remissão de valores devidos e isenção de valores futuros referentes a taxa de prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto.

Nesse sentido, conforme justificativa do Projeto de Lei apresentada pelo Prefeito Municipal, a intenção é "tem como respaldo o direito público subjetivo à saúde, sendo que cabe ao Poder Público formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar." (sic).

Os tributos cuja instituição e arrecadação competem aos municípios são aqueles previstos nos arts. 145 e 156 da Constituição Federal, compreendendo o imposto predial e territorial urbano (IPTU), o imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis (ITBI), o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), **as taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização de serviços públicos**, e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas. É atribuição do Município, portanto, a administração e gestão da cobrança de tais tributos e dos seus acessórios inerentes, aí incluídas eventuais multas devidas pelo não pagamento no prazo. **Ademais, o projeto de lei veio acompanhado de estudo de impacto financeiro**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

que demonstra a possibilidade de concessão da remissão e isenção cuja autorização se pretende. Uma vez atendidos os requisitos legais, não há motivo que impeça a aprovação do Projeto de Lei sob análise como apresentado.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A **iniciativa** é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município e da administração de suas finanças, matérias de sua competência previstas no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Além disso, é competência do Município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, conforme previsão do art. 30, III, da Constituição Federal.

Quanto à **regimentalidade**, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com os arts. 95 e 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à **constitucionalidade**, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I e III, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

Além disso, ao Município incumbe a administração dos tributos de sua competência, no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada para cuidar de tudo que é de seu interesse local.

Quanto à **legalidade** e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Desta forma, verificando que não fere nenhuma legislação federal, estadual e muito menos municipal, e considerando que o projeto tem finalidade justificável, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade, passando à conclusão.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

CONCLUSÃO

Após analisar atentamente o Projeto em referência e verificando que pauta pela constitucionalidade, obedecendo aos pilares descritos estritamente nos limites da Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente no ordenamento, vemos como correto.

Uma vez estando sua redação de acordo com a técnica legislativa exigida, opinamos pela **LEGALIDADE** do projeto em testilha, a ser apreciado pelo Plenário da Casa nos termos regimentais.

É o parecer, s.m.j..

CATALÃO (GO), 13 DE AGOSTO DE 2018.

GUSTAVO A. S. COUTINHO
ASSESSOR JURÍDICO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Redação nº 50, de 2018, sobre o Projeto de Lei nº 57, de 06 de agosto de 2018.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n° 57, de 06 de agosto de 2018, de autoria do Ilustre Prefeito, que dispõe *"autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão. "*

Justificativa do autor: ***Com aprovação deste Projeto de Lei, o Executivo Municipal, pretende garantir as condições necessários para que os estabelecimentos de saúde possam fornecer atendimento de melhor qualidade à população.***

Assim, a presente proposição, protocolada em 06.08.18 e deliberada em 07.08.18, vem à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, nos termos art. 26, *caput* e §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para emissão de parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna-se a Comissão de Constituição, Legislação e Redação, o Projeto de Lei sob exame que tem por objetivo, promover a regularização de débitos tributários ou não.

Inicialmente cumpre mencionar que tal proposição necessitará, para aprovação, **de votos favoráveis da maioria simples dos Vereadores presentes ao Plenário da Câmara**, nos termos do art. 127, do Regimento Interno.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

Quanto à Iniciativa – Tem-se que a proposição é de interesse local, razão pela qual encontra guarida legal na CRFB/88, em seu art. 30, I e art. 8º, I, da LOM, e será exercida na forma do art. 93, c) do Regimento Interno c/c com art. 44, incisos II e VII da LOM.

Desse modo, conclui-se que no caso em questão, não se vislumbram vícios de iniciativa, devendo o referido Projeto de Lei prosseguir em seu trâmite, sem impedimentos.

Portanto, legal a iniciativa do Autor.

Superada esta etapa, passa-se à análise da Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa.

Quanto à Constitucionalidade – Observa-se que a presente proposição, encontra-se em consonância com os ditames previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, que outorga a competência de legislar sobre matérias de interesse local, aos Municípios (art. 30, I; art. 64, I e art. 8º, I, respectivamente).

Assim, Constitucional a presente proposição.

Quanto à Legalidade – O presente Projeto de Lei merece prosperar, vez que o Regimento Interno, em seu art. 98, IV, prevê competência para apresentação de proposições desta natureza.

Ademais, as prerrogativas estão previstas na Lei Orgânica Municipal em seus artigos 9º, inciso II; 14, inciso IV, bem como ao art. 44, II e VII. Vejamos:

Art. 44. Compete privativamente ao Prefeito:

(...);

VII – celebrar convenio, acordos, contratos, e outros ajustes do interesse do Município;

(...).

Desse modo, legal a proposição.

Quanto à Regimentalidade – Não se vislumbram vícios capazes de impedir o seu regular trâmite, em razão de seguir o disposto no art. 93, §

1º. "c" c/c art. 98, § 1º, IV, bem como art. 101-A, todos da Resolução nº 002, de 04 de fevereiro de 2010 (Regimento Interno).

O Projeto de Lei nº 57/2018, obedece ao previsto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Quanto à necessidade de emissão de Pareceres – Considerando que o objeto da matéria submetida ao Plenário por meio da referida propositura está adstrita aos temas das Comissões Permanentes, recomenda-se a emissão dos Pareceres das Comissões de Comissão de Orçamento e Finanças e Fiscalização Financeira, nos termos dos artigos 27, do Regimento Interno.

Quanto à Técnica Legislativa – Não há reparos relevantes a ser feitos, por estar de acordo com previsto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1.988.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, tem-se que o presente Projeto de Lei de nº 57, de 06 de agosto de 2018, de autoria do Ilustre Prefeito, que dispõe sobre o programa de recuperação e estimulo a quitação de débitos fiscais, objetivando facilitar a regularização dos débitos fiscais ou não, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, bem como todo ordenamento legal e tramita dentro dos parâmetros estabelecidos na Resolução 002, de 04 de fevereiro de 2010 (Regimento Interno).

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

O presente Projeto de Lei, reveste-se de boa técnica legislativa.

Por fim, recomenda-se a juntada dos Pareceres temáticos das Comissões de Orçamento e Finanças e Fiscalização Financeira, nos termos dos artigos 27, do Regimento Interno.

No mérito, merece acolhimento.

É o voto.

Catalão/GO, 13 de agosto de 2018.

Paulo Moreira do Vale
Vereador Relator da CCLR

Acompanha o voto do Relator:

Jair Humberto da Silva
Vereador Presidente da CCLR

Acompanha o voto do Relator:

Claudio Silva Lima
Vereador Vogal da CCJR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

PROJETO DE LEI Nº 57 / 2018

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 57, de 06 de Agosto de 2018, de autoria do Exmo. Prefeito Adib Elias Junior, **"Autoriza o município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dá outras providências."**

Vem a proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O referido Projeto visa obter autorização legislativa para que o Município faça remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, para isso tendo respaldo o direito público subjetivo à saúde, cuja garantia é dever do poder público formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designada relatora.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

PROJETO DE LEI Nº 57 / 2018

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Conforme análise de prospecto, relativo a doze meses, de arrecadação da receita da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, do exercício em curso, demonstrando os valores antes da isenção, e após isenção, tem-se um déficit anual no montante de R$ 14.719,18 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais e dezoito centavos), representando assim, um percentual anual de 0,05%, e ao mês de 0,0041%. Assim, diminuindo a receita de taxa de água e esgoto, não sendo portanto economia para o município no presente exercício e nos vindouros.

Ademais, o projeto em questão apresenta erro formal pois não atende o que se pede no art.14 da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao impacto orçamentário-financeiro, nos dois exercícios seguintes, e estar acompanhando de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pelo ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei Nº 57/18.

Catalão (GO), 08 de Agosto de 2018

Rosângela Santana Ferreira
Relatora

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 32

PROJETO DE LEI Nº 57 / 2018

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Marciel de Oliveira Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Leonardo Costa Bueno
Vogal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão De Saúde

PROTOCOLO
13/08/2018
Hrs: 10:53
Ademira Santos

PROJETO DE LEI Nº 57/2018

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE

VOTO DA RELATORA

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 57/2018, de autoria do Prefeito Adib Elias Junior, **"Autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dá outras providências".**

Vem a proposição de Lei à Comissão de Saúde para emissão de parecer.

Justificativa do autor: **"Referida isenção tem como respaldo o direito público subjetivo à saúde, sendo que cabe ao Poder Público formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar".**

Afirma ainda que **"Nesse contexto é obrigação do Município garantir as condições necessárias para que os estabelecimentos de saúde possam fornecer atendimento de melhor qualidade para a população, sendo viável que a entidade caritativa prestadora desses serviços, seja isentada do pagamento de tarifa do serviço público de captação, tratamento, distribuição ou fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, uma vez que o titular desses serviços é o próprio Poder Público".**

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designada relatora.

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 35

PROJETO DE LEI Nº 57/2018

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O projeto de Lei sob exame tem por objetivo isentar as tarifas de água e esgoto referentes à sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão.

Desta forma, o Poder Executivo irá isentar a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, através de politicas sociais e econômicas, ajudando a referida instituição a se manter.

Diante do exposto, fica evidente, caso esta proposição seja aprovada e vigore como lei, que a isenção das tarifas de água e esgoto, irá permitir o acesso universal a saúde.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão De Saúde

PROJETO DE LEI Nº 57/2018

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pelo REGULAR TRAMITE E POSTERIOR VOTAÇÃO ao Projeto de Lei n°. 57/2018, tendo em vista que a isenção das tarifas de água e esgoto irá garantir ao cidadão Catalano o acesso à saúde com qualidade.

Catalão (GO), 09 de agosto de 2018.

Silvia Aparecida Rosa
Relatora

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão De Saúde

PROJETO DE LEI Nº 57/2018

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

ROSÂNGELA SANTANA FERREIRA
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

PEDRO HENRIQUE DE MACEDO SILVA
Vogal

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 53, de 15 de Agosto de 2018.

"Autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a fazer a remissão dos débitos existentes, bem como a isentar, de agora em diante, as tarifas de consumo de água e esgoto referentes à sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 19 de janeiro de 1949, com sede e foro na cidade de Catalão, na Rua Praça das Mães nº 1, Bairro São João, CEP 75.703-901, constituída sob a forma de entidade civil, sem finalidade lucrativa, de caráter beneficente, assistencial e caritativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.323.146/0001-30, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei estadual nº 14.869, de 22 de julho de 2004.

Parágrafo único – Referida isenção tem como respaldo o direito público subjetivo à saúde, sendo que cabe ao Poder Público formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, à conta da SAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.581, de 22 de agosto de 2018

"Autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto, referente ao consumo da sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a fazer a remissão dos débitos existentes, bem como a isentar, de agora em diante, as tarifas de consumo de água e esgoto referentes à sede da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 19 de janeiro de 1949, com sede e foro na cidade de Catalão, na Rua Praça das Mães nº 1, Bairro São João, CEP 75.703-901, constituída sob a forma de entidade civil, sem finalidade lucrativa, de caráter beneficente, assistencial e caritativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.323.146/0001-30, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei estadual nº 14.869, de 22 de julho de 2004.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 40

Parágrafo único – Referida isenção tem como respaldo o direito público subjetivo à saúde, sendo que cabe ao Poder Público formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, à conta da SAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal